



Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei em anexo que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme específica.**

Trata-se de proposta que visa a doação de área a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, empresa do ramo de fabricação de lajes e paredes de concreto armado pré-fabricados, a qual, após analisada a situação e a disponibilidade, obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação.

Os efeitos positivos sobre a economia de nosso Município justificam plenamente a doação ora proposta, uma vez que tal medida contribuirá para a valorização, manutenção e diversificação de empreendimentos para nossa região, seja tanto pelos ganhos em termos socioeconômicos, quanto pelo fato do investimento que a empresa ora se propõe; aplicação de recursos financeiros em torno de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais) e geração de 29 empregos diretos quando da sua instalação.

A adoção de medidas capazes de estimular a fixação e ampliação de novas empresas no Município devem ser sempre incentivadas pois contribuem de maneira expressiva para o desenvolvimento dos nossos setores industrial e comercial, ao mesmo tempo que garantem o incremento de nossa economia.

Considerando a importância da medida proposta neste projeto, solicito autorização legislativa.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador DANIEL MILLA FRACCARO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



PROJETO DE LEI Nº  
300/2019

AS COMISSÕES DE  
*CLTR - CROP - CAOICMA*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019  
Presidente da Câmara Municipal

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme especifica.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, identificado como **Área 7/R** (sete barra R) com as seguintes características, metragens e confrontações:

**Área 7/R:**

*Área de terreno da quadra n. 07, quadrante SE, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, neste Município, medindo 120,00m de frente para a Rua Anna Scremin, lado par, sentido oeste-leste, por 232,00m da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com parte da Área n. 7/E, de propriedade do Município de Ponta Grossa, do lado esquerdo, com a Rua n. 12, onde faz esquina, e de fundo, com a Área n. 7/G, de propriedade do Município de Ponta Grossa, com a área total de 28.304,00m<sup>2</sup>, indicação cadastral n. 15.3.20.22.1397.000, imóvel objeto da Matrícula n. 32.871, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa Pr.*

**Art. 2º.** Constituem encargos da donatária:

- I. utilizar o imóvel doado para instalação de fábrica de lajes e paredes de concreto armado pré-fabricados utilizados na construção civil com área construída mínima de 5.200,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos metros quadrados);
- II. garantir no empreendimento o mínimo de 29 (vinte e nove) empregos diretos;
- III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais);
- IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Av. Visconde de Taunay, 950 4º Andar Fone: (042) 3220-1108 Ponta Grossa Paraná CEP 84051-000

**PARECER Nº 07/2019**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODESI**

**REQUERENTE: ECOPAINÉIS S/A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**PROCESSO Nº 880182/2019**

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Industrial – CODESI, abaixo relacionados, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 8º da Lei 10.620/2011, e de conformidade com os objetivos do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODESI, após análise da solicitação e da documentação do processo, que solicita doação de área de um terreno no Distrito industrial de Ponta Grossa, para implantação de uma indústria de painéis pré-fabricados de concreto. A comissão emitiu parecer favorável para a doação da área na quadra 07, lote 07/R, medindo 28.304,00m², matrícula 32.871. É o parecer.

Comissão:

José Carlos Loureiro Neto

Adilson Dusi Strack

Guilherme Andrzejewski de Figueiredo

Helio Chociai

Márcio Ricardo Martins

Michel João Haddad Neto

Nilton Cesar Bahls Gomes

*[Handwritten signatures and stamps over the list of names]*

Ponta Grossa, 10 de maio de 2019.

02  
a

# CARTA CONSULTA PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

\* Quando do preenchimento da presente Carta Consulta, deverá constar a assinatura e o carimbo do responsável da empresa, em todas as suas vias.

1. Razão ou Denominação Social

**ECOPAINAIS S/A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**  
, CNPJ 19.412.606/0001-62

2. Endereço Completo:

AV Advogado Horácio Raccanelo Filho no. 6362 2º. Pavimento sala 02, Bairro Zona 07,  
CEP 87020-035 – Maringá - Paraná

Telefone 44 3220-2338 e-mail edmar@braincorporadora.com.br

Forma Jurídica: Sociedade Anônima

4. Capital Social

Subscrito R\$ 3.000.000,00 Integralizado R\$ 210.000,00

5. Principais Sócios e Respectivas participações no Capital

**CÓPIA**

Nome	Qtde de cotas ou ações	%
CFX PARTICIPAÇÕES S.A	900.000	30
ZEENNI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	1.200.000	40
AMPLITEC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	900.000	30

\*Quando o acionista ou quotista for pessoa jurídica declara separadamente o controle de capital

Nome – CFX PARTICIPAÇÕES	Qtde de cotas ou ações	%
LORAYNE PAZZETTO ARRUDA	18.270.922	99%
FABIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA	184.555	1%

Nome – ZEENNI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	Qtde de cotas ou ações	%
Valdecir Vicentin	200.000	50%
Michel Fouad Zeenni	200.000	50%

Nome – AMPLITEC CONSTRUÇÕES CIVIS	Qtde de cotas ou ações	%
Maria Aparecida Bekner da Silva	256.557	50%
Milton Claudio da Silva	256.558	50%

6. Diretoria atual (nome e cargo)

**Valdecir Vicentin – Diretor Presidente**

**Fabio Alexandre Pazzetto Arruda – Diretor Administrativo e Financeiro**

**Michel Fouad Zeenni – Diretor Industrial**

**Ramires Moacir Pozza Neto – Diretor Comercial**

7. Pessoa para contatos (nome, endereço, telefone)

Edmar de Souza Arruda Tel. 44 3220-2338 / 44 99105-2023 e-mail: edmar@braincorporadora.com.br

Amadeu Brugat (TECHSUS0 Tel. 11 95978-0933 e-mail: amadeu@zeenni.com.br

8. Fontes de Referências Bancárias da empresa

9. Produto normalmente produzido e sua respectiva utilização

Lajes e paredes de concreto armados pré-fabricados utilizados na construção de casas, apartamentos, conjuntos comerciais e demais construções.

10. Produção atual discriminada por produto e o respectivo mercado

**CÓPIA**

Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado (%) Paraná	Mercado (%) outros est.	Mercado (%) Exterior
Parede dupla de concreto	1 m2	136.000 m2	90%	10%	-
Laje	1m2	57.000 m2	90%	10%	-

11. Número de Empregados:

Diretos: Total: 65 (sessenta e cinco) sendo: 52 (produção) e 13 (administração)

Indiretos: É estimada a geração de 120 empregos indiretos

12. Área do terreno: 27.840 m<sup>2</sup>

13. Área Total Construída: 5.000m<sup>2</sup>

14. Imóvel: ( ) Próprio ( X ) Alugado

## EMPREENHIMENTO PRETENDIDO – PROJETO

O projeto contempla implementar uma fábrica de paredes em concreto com alto nível de automação seguindo os conceitos da indústria 4.0 para a construção civil.

O sistema consiste em industrializar paredes e lajes que possibilitam aos construtores executar grandes quantidades de edificações em tempo reduzido, sem desperdício de matéria prima e de mão-de-obra.

As paredes são constituídas por painéis de concreto autoportantes, que garantem isolamento térmico e estanqueidade do sistema construtivo. Com a construção industrializada, conseguimos uma redução de pelo menos 40% no tempo de execução do serviço, com alta qualidade e total flexibilidade arquitetônica e sem patologias e manutenção futuras, a um custo controlado em conformidade com o planejado, trazendo grande competitividade para o mercado da construção tradicional.


A implementação desta fábrica tem compromisso com a sustentabilidade:

- Inclusão social por capacitação de Mão-de-Obra;
- Garantia de condições de Segurança e Saúde no trabalho;
- Melhor gestão em ambiente de indústria;
- Melhores condições de trabalho com excelente ergonomia;
- Aproveitamento máximo dos materiais;
- Economia - devido à concepção dos painéis;
- Sem desperdício - processo industrializado;
- Menor espessura de paredes = menor emissão de CO2
- Menor Prazo implica em menos água, menos energia elétrica, menos combustível...

A nova planta industrial será a mais moderna do Brasil contando com equipamentos revolucionários e inovadores na área da construção civil brasileira, é composto por mesas metálicas que se movem ao longo de várias estações de trabalho: limpeza, plotagem, posicionamento de perfis, acessórios e armaduras, execução de reforços, controle de qualidade, concretagem e desforma. Cada uma dessas atividades é desempenhada por equipamentos específicos de absoluta precisão.

Com esta tecnologia iremos fornecer e garantir aos clientes produtos com os mais altos padrões de qualidade, até então não presentes em nosso país. Destaque para a perfeita planicidade dos elementos pré-moldados, eliminação das etapas de acabamento, permitindo a pintura diretamente na placa, e sistema de cura dos elementos em câmara com ambiente controlado.

Esta fábrica irá gerar 65 empregos diretos e centenas de outros indiretos seja através de prestadores de serviços junto a fábrica ou na montagem das diversas obras em Ponta Grossa e também nas demais regiões do estado do Paraná.

  
**CÓPIA**

## 15. Ramo de Atividade

Atividade	CNAE
Montagem de Edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, próprias, e de terceiros, por empreitada global, ou empreitada parcial.	41.20-4/00
Construção de Edifícios, próprios e de terceiros, por empreitada global, ou empreitada parcial.	41.20-4/00
Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, ou sob medida, com aplicação de inovação e tecnologia nos processos de fabricação.	23.30-3/04
Fabricação de Casas pré-moldadas, próprias, e de terceiros, por empreitada global, ou empreitada parcial.	23.30-3/01
Serviços de Engenharia	71.12-2/00
Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	49.30-2/02

## 16. Composição do Capital

Principais Sócios	Cargo	Integralizado em R\$ 1,00	à Integralizar em R\$ 1,00	(%)
CFX PARTICIPAÇÕES LTDA		RS 63.000,00	RS 837.000,00	30%
ZEENNI ENG. CONS. LTDA		RS 84.000,00	RS 1.116.000,00	40%
AMPLITEC CONS.CIVIS LT.		RS 63.000,00	RS 837.000,00	30%
TOTAL		RS 210.000,00	RS 2.790.000,00	100%

## 17. Origem do recursos para o empreendimento

CÓPIA

Discriminação	Em R\$ 1,00	% sobre total
RECURSOS PRÓPRIOS	RS 9.400.000,00	28,2%
RECURSOS DE COLIGADAS		
RECURSOS DE TERCEIROS		
OUTROS RECURSOS (FINANCIAMENTOS)	RS 23.900.000,00	71,8%
TOTAL	RS 33.300.000,00	100,00%

## 18. Poluição (Tipos, origens, características, quantidade, qualidade, etc - indicar as medidas de controle e combate)

Atmosférica > devido a circulação de veículos em geral, tendo como origem automóveis de funcionários, caminhões de transporte, uma empilhadeira e uma pá carregadeira. Sendo esses poluentes gases tóxicos, principalmente por meio da queima de combustíveis fósseis (petróleo e gás mineral). As medidas de controle e combater será o incentivo para funcionários irem para o trabalho com bicicletas, transporte coletivo e utilização de catalisadores automotivos. Outro combate que pode ser considerado, será a conservação da mata que existe atualmente dentro do terreno.

Detritos sólidos – vide item 20 deste documento



19. Principais Produtos a serem fabricados e mercado de atuação

1º, 2º. e 3º. Anos – 1 turno

Etapas Ano	Discriminação	Unidade	Qtde Anual	Mercado PR	Mercado outros estados	Mercado Exterior
1ª, 2ª, 3ª.	Paredes duplas ventiladas.	m2	136.000 m <sup>2</sup>	90%	10%	0%
1ª, 2ª, 3ª.	Lajes	m2	57.000 m <sup>2</sup>	90%	10%	0%

20. Detritos sólidos (lixo) informar tipos e quantidades

Resíduos de sobra de material > Resíduo da Construção Civil (RCC) do grupo I. Pedacos de concreto, pedacos de ferro e placa cimentícia.  
O concreto pré-fabricado pode ser considerado um material onde suas peças podem ser reaproveitadas. A maneira de reduzir a poluição será separar as sobras do que puder ser reaproveitado em outras obras de forma a armazená-lo fora do contato direto com o solo e o que puder ser reciclado será enviado para a reciclagem.  
É estimado que 5% da produção total da fábrica será de resíduos. Portanto, prevê-se 9.650 m<sup>2</sup> de resíduo em cada ano.

21. Área do Terreno pretendida, formas de ocupação e data prevista de ocupação das áreas abaixo:

Pavilhões (galpão) / depósitos cobertos	5000 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Administração	100 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Refeitório	100 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Serviços Auxiliares	100 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Depósito - céu aberto	10.000 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Estacionamento	3.000 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Reserva técnica ampliação	2.000 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Outras/Circulação	7.540 m <sup>2</sup>	01/01/2019
Total	27.840 m <sup>2</sup>	01/01/2019

**CÓPIA**

22. Prazo de implantação

Etapas	Prazo inicial	Prazo Final	Valor do investimento giro	valor do investimento fixo
1. Planejamento	01/01/2019	30/04/2019		
2. Execução da obra civil	01/05/2019	12/12/2019		
3. Homologação/Produção	13/12/2019	01/05/2020		

23. Cite os principais concorrentes e onde estão localizados

Por ser um produto novo e com patente, não existem concorrentes diretos que fabricam paredes duplas ventiladas. Os atuais fabricantes produzem paredes sólidas de concreto e são:

Sudeste – São Paulo.

Stamp – São Paulo.

Stone – São Paulo.

Lajes Anhanguera – São Paulo

24. Consumo de matérias primas, materiais secundários e embalagens para o 1º ano de atividade conforme item nº18

Discriminação	Unidade	Quantidade anual	Custo Total	Procedência
Tela de aço ø2,76	M2	112.346,00	R\$ 2.114.351	Paraná
Concreto	M3	18.720	R\$ 3.876.317	Paraná
Tela de aço - laje	M2	93.622	R\$ 1.872.440	Paraná
Treliças	M2	122.346,00	R\$ 1.807.647	Paraná
Cabos ø3mm	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 289.960	Paraná
Cabos ø10mm	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 1.810.720	Paraná
Tarucel	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 314.429	Paraná
Cimentícia h=7,5cm	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 233.699	Paraná
Espaç. Tela	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 3.670	Paraná
Espaç. Pequeno Treliça	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 4.893	Paraná
Espaç. normal Treliça	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 2.446	Paraná
Esp. Longo	Un. Por m2	122.346,00	R\$ 1.223	Paraná

25. Estimativa de geração de impostos

Impostos	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ICMS			
ISS	R\$ 727.000,00	R\$ 727.000,00	R\$ 727.000,00
OUTROS	R\$ 1.345.000,00	R\$ 1.345.000,00	R\$ 1.345.000,00
TOTAL	R\$ 2.072.000,00	R\$ 2.072.000,00	R\$ 2.072.000,00

CÓPIA

26. Estimativa de consumo de energia elétrica

Energia	1ª etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Consumo previsto KWH/Mês	42MWh/mês	42MWh/mês	42MWh/mês
Custo Médio de KWH	R\$ 0.508	R\$ 0.508	R\$ 0.508
Total	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

27. Regime de trabalho

Número de horas dias 8h – 1 turno, 16h - 2 turnos

Número de dias produtivo/Ano 22/264

**CÓPIA**

*R*

28. Necessidade de Mão de Obra

Qualificação	1º etapa nº funcionários	1ª etapa salários + Encargos	2º etapa nº funcionários	2ª etapa salários + Encargos	3º etapa nº funcionários	3ª etapa salários + Encargos
Preparador de tela	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400
Preparador de treliça	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400
Preparador de cimenteira	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400
Preparador de espaçador	1	R 4200	1	R 4200	1	R 4200
Preparador de solda	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400	2	R\$ 8400
Preparador de elétrica, shafts e requadros	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800
Preparador de concretagem	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800
Preparador de desforma	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800	4	R\$ 16800
Operador de concreto	2	8400	2	8400	2	8400
Operador de robô	1	4200	1	4200	1	4200
Operador de usina	3	12600	3	12600	3	12600
Operador de matéria prima	1	4200	1	4200	1	4200
Operador geral	1	4200	1	4200	1	4200

Folgista	5	21000	5	21000	5	21000
Operador de almoxarifado	1	4200	1	4200	1	4200
Operador de montagem e expedição	8	33600	8	33600	8	33600
Motorista	2	8400	2	8400	2	8400
Encarregados	4	16800	4	16800	4	16800
Gerente de produção	1	7500	1	7500	1	7500
PCP	1	4000	1	4000	1	4000
Manutenção	1	3500	1	3500	1	3500
Ajudante manutenção	1	2500	1	2500	1	2500
Tecnologia da Informação	2	7000	2	7000	2	7000
Compras	1	3000	1	3000	1	3000
Financeiro CP/CR	2	5000	2	5000	2	5000
Expedição/Faturamento	1	2500	1	2500	1	2500
Auxiliares/Assistentes Produção, Compras, TI, Financeiro	3	6000	3	6000	3	6000

29. Estimativas de Receitas e Custos totais para o 1º Ano de atividade

**CÓPIA**

1.0 RECEITAS			
Produto	Quantidade Anual	Preço de venda	Total
Parede duplas	136000	152	R\$ 20.672.000,00
Laje	57000	115	R\$ 6.555.000,00
Valor total da receita:			R\$ 27.227.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANUAL EM R\$ 1,00
2.0. Custos totais (3+4)	R\$ 22.669.000,00
3.0. Custos variáveis	R\$ 17.924.000,00
3.1. Matérias Primas (Idem item 24)	R\$ 12.830.000,00
3.2. Matérias Primas Secundárias (Idem item 24)	-
3.3. Materiais de Embalagem (Idem item 24)	-
3.4. Energia elétrica (idem item 26) (R\$ 21.000,00/mês)	R\$ 252.000,00
3.5. Combustíveis e lubrificantes	R\$ 120.000,00
3.6. Comissões sobre vendas ..... % sobre vendas totais	-
3.7. ISS	R\$ 727.000,00
3.8. PIS (calculado sobre faturamento) 1,65%	R\$ 222.000,00
3.9. COFINS 7,6%	R\$ 1.123.000,00
3.10. ICM Débito .....	-
Crédito .....	-
3.11. Despesas financeiras (citar custos de despesas com descontos bancários)	-
3.12 Mão de obra direta (comissionada na produção) nº de funcionários- salário médio mensal	R\$ 1.450.000,00
3.13 Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 1.200.000,00
3.14 Diversos (indicar os itens e o valor dispensado mensalmente)	-
4.0. Custos Fixos	R\$ 4.745.000,00
4.1. Mão de obra direta na produção (idem nº 28) nº de funcionários - salário médio mensal	-
4.2. Mão de obra administrativa nº de funcionários - salário médio mensal	R\$ 492.000,00
4.3. Honorários da diretoria - média mensal	-
4.4. Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 480.000,00
4.5. Manutenção e conservação (custo anual estimado)	R\$ 273.000,00
4.6. Depreciações 4% calculados sobre edificações 10% calculados sobre máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios 20% calculados sobre veículos e sistemas de informática	R\$ 2.450.000,00
4.7. Seguros (custo anual de prêmio de seguros)	R\$ 150.000,00
4.8. Propaganda e publicidade (valor anual estimado)	-
4.9. Diversos (indicar itens e valores) Terceirizações	R\$ 700.000,00
4.10. Transportes para funcionários	-
4.11. Despesas com refeitório	R\$ 200.000,00
5.0. Resultado operacional (1-2)	R\$ 4.558.000,00

CÓPIA

30. Anexar

- Cronograma de Obras;
- Documentos pessoais dos sócios com titulação;
- Lay - out da área pretendida e construções;
- Fluxograma de produções;
- Contrato e última alteração do Estatuto Social;
- Dois últimos balanços
- Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
 ECOPAINAIS S/A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PRESIDENTE VALDECIR VICENTINI



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 24/09/2019 14:08 - 00000002649

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 300/2019

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme específica.*

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador PIETRO ARNAUD

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à elevada consideração dessa Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme específica"*.

Conforme se infere da Mensagem nº 066/2019, que acompanha a proposição em exame, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que *"(...) A adoção de medidas capazes de estimular a fixação e ampliação de novas empresas no Município devem ser sempre incentivadas pois contribuem de maneira expressiva para o desenvolvimento dos nossos setores industrial e comercial, ao mesmo tempo que garantem o incremento de nossa economia (...)"*.

Regularmente despachado à leitura e conhecimento do Soberano Plenário, o Projeto de Lei epigrafado vem a esta Comissão Permanente, a que compete à análise de sua constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, conforme preconiza o art. 51, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno.

Para a relatoria da matéria foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental.



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

O art. 53, da Lei Orgânica do Município, autoriza o Prefeito Municipal apresentar projeto desta natureza. Por outro lado, conforme o dispõe o art. 14, do mesmo diploma legal:

*“Art. 14 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

...  
*II - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensadas esta nos seguintes casos:*

*a) doação;*

*....”*

Finalmente, cumpre ressaltar que a Proposição em exame vem acompanhada de Parecer nº 07/2019 do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODESI, o qual, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10.620, de 30/06/2011, manifesta-se favoravelmente à doação do imóvel.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame, está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade, legalidade e adequação técnica jurídica, manifestando-se, este Relator, pela admissibilidade do Projeto de Lei enunciado, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 300/2019, reservando-se o direito aos membros de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de setembro de 2019.

  
Vereador PIETRO ARNAUD  
Presidente e Relator

  
Vereador CELSO CIESLAK  
Membro

  
Vereador VINICIUS CAMARGO  
Membro

  
Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA  
Membro

  
Vereador RICARDO ZAMPIERI  
Membro



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 14/10/2019 17:15 - 000000002934

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 300/2019

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, e dá outras providências.*

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **VEREADOR PAULO BALANSIN**

#### 1. RELATÓRIO

O Poder Executivo submete à deliberação desta Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, e dá outras providências***".

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei vem a esta Comissão Permanente para análise de mérito.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que adiante subscreve, na forma regimental.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Conforme se infere da **Mensagem nº 066/2019**, que acompanha o Projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que ***"(...) o projeto em tela atende visa a doação de área à Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, empresa do ramo de fabricação de lajes e paredes de concreto armado pré-fabricados, a qual, após analisada a situação e disponibilidade, obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação(...)"***.





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Analisando detidamente o projeto de lei em questão, verifica-se o Chefe do Poder Executivo Municipal busca, através da doação de terreno no Distrito Industrial, fomentar a geração de emprego e receitas ao Município.

Considerando as prerrogativas desta Comissão, prevista no artigo 51, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, tem-se que o projeto submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal preenche os requisitos necessários à sua aprovação.

Dessa forma, pelo exame do projeto e mensagem, entende este Relator, que se encontram presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei, sugerindo idêntico posicionamento aos demais Membros da Comissão.

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, reunida nesta data, acolhe pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 300/2019.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de Outubro de 2019.

  
Vereador **PAULO BALANSIN**  
Presidente e Relator

Vereador **RUDOLF POLACO**  
Membro

Vereador **MINGO MENEZES**  
Membro

Vereador **GERALDO STOCCO FILHO**  
Membro

Vereador **JORGE DA FARMÁCIA**  
Membro



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 09/10/2019 15:13 - 000000002862

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MEIO AMBIENTE

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 300/2019

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme específica.**

Autor: PODER EXECUTIVO  
Relator: Vereador MINGO MENEZES

#### 1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal submete à deliberação desta Colenda Casa, Projeto de Lei epigrafado, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, conforme específica."

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto à admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município e adequação regimental, a Proposição vem a esta Comissão Permanente, a que compete a análise de mérito.

Para a relatoria da matéria, foi designado o Vereador que adiante subscreve na forma regimental.



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

Conforme se infere da Mensagem nº 066/2019, que acompanha o Projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que: *"(...) Trata-se de proposta que visa a doação de área a Ecopainéis S/A Tecnologia e Inovação da Construção Civil, empresa do ramo de fabricação de lajes e paredes de concreto armado pré-fabricados, a qual, após analisada a situação e a disponibilidade, obteve parecer favorável da CODESI para a presente doação.*

Ainda, que: *(...) Os efeitos positivos sobre a economia de nosso Município justificam plenamente a doação ora proposta, uma vez que tal medida contribuirá para a valorização, manutenção e diversificação de empreendimentos para a nossa região, seja tanto pelos ganhos em termos socioeconômicos, quanto pelo fato do investimento que a empresa ora se propõe; aplicação de recursos financeiros em torno de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais) e geração de 29 empregos diretos quando da sua instalação (...)"*

Pelo exame da documentação que acompanha o projeto e dos fundamentos trazidos, vislumbra-se que se encontram presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei epigrafoado, sugerindo idêntico posicionamento aos demais Membros da Comissão.

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MEIO AMBIENTE, reunida nesta data, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, o Voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 300/2019.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de outubro de 2019.

  
Vereador **ROGÉRIO MIODUSKI**  
Presidente

  
Vereador **MINGO MENEZES**  
Relator

  
Vereador **WALTER J. DE SOUZA - VALTÃO**  
Membro